



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 011/93

de 15 de agosto de 1.993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, usando das atribuições legais, e considerando os termos das Resoluções nºs. 08 e 09, de 03 de maio de 1.993; considerando que, o IPC-FIPE referente ao mês de julho último, foi de 30,89%(trinta inteiros e oitenta e nove centésimos por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, referente ao mês de agosto em curso, será de CR\$ 8.733,19(oito mil, setecentos e trinta e três cruzeiros reais e dezenove centavos).

Art. 2º - O valor da remuneração dos Vereadores, a título de subsídios, no mês de agosto fluente, será de CR\$ 21.932,37(vinte e um mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros reais e trinta e sete centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	CR\$	1.726,37
PARTE VARIÁVEL.	CR\$	19.696,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$	510,00

Parágrafo Único - O valor correspondente às sessões extraordinárias, insere as quatro que poderão ser remuneradas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de agosto de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA
Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO
1ª Secretária

LÁZARO DUARTE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Édson Camacho